

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA MEDVIDA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 - SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MEDVIDA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA EPP**, com sede à Avenida Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, loja 030, Caixa Postal 157, Casa Caiada, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.159.260/0001-01, por seu representante legal, **JAAZIEL AZEVEDO COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CIC M/F sob o nº 818.616.484-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de plantões médicos na **UPA OLINDA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Valores dos plantões:

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias de sábado e domingo.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias de sábado e domingo.

Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/	R\$ 525,00
--------------	----------------------------	------------

Dr. Luciano de P. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA -
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61
Rd. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

Dr. Marcelo M. F. Marquês
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

ORTOPEDIA	valor plantão DIURNO de segunda a sexta-feira	
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEdia valor plantão NOTURNO de segunda a sexta-feira	RS 562,50
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEdia valor plantão DIURNO no sábado e domingo	RS 600,00
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEdia valor plantão NOTURNO no sábado e domingo	RS 625,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Jaaziel Azevedo Coutinho da Silva
CONTRATADA
EMPRESA MEDVIDA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA EPP
JAAZIEL AZEVEDO COUTINHO DA SILVA

[Assinatura]
GESTOR DO CONTRATO

[Assinatura]
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
MGC-ISMEP

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

[Assinatura]
Olivaldo C. Silva
071.224.274-81

[Assinatura]
Fauzadele O. Sousa
039.54307459

[Assinatura]
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Milan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA -
UPA OLINDA CNPJ: 20.739.225/0021-61
Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

[Assinatura]
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Milan/ISMEP